PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.192 de 05 de Junho de 1.973

"Dispõe sobre fixação de datas para pagamento à fornecedores da Prefeitura, e dá outras providências".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas / atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Ficam fixadas as seguintes datas para pagamentos a fornecedores da Prefeitura Municipal:
1- Pagamentos à credores de Parapuã, dias: 19 (dezenove), 21 (vinte e um) e 23 (vinte e treis);
2- Pagamentos à credores de outras localidades, dias 25 (vinte e cinco), 27 (vinte e sete) e / 29 (vinte e nove).

Parágrafo único- Serão efetuados pagamentos em outras datas somente em casos especiais.

Artigo 2º- Se as datas a que se refere o Artigo 1º deste Decreto, coincidirem com um Domingo, Feriado ou Facultativo, o pagamento será efetuado no 1º / (primeiro) dia útil seguinte.

Artigo 3º- Os pagamentos serão efetuados, desde que, a despesa esteja devidamente empenhada e cuja documentação estiver de acôrdo com as exigências da Contabilidade.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 05 de Junho de 1.973.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário